



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 045/19

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2019.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência 008/19**, que tem por objeto a contratação de parceria público privada na modalidade de concessão administrativa para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, cuja realização está marcada para **10/07/2019**, Processo TCE/RJ nº 212.713-2/19, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Talita Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

Ilmo. Sr.
Marcus Veníssiuss da Silva Barbosa
Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Tel.: 3367-1844
E-mail: cplangra.rj.gov.br governo@angra.rj.gov.br